



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAF

CEP 36.790 — MINAS GERAIS

LEI Nº 398

Concede título de cidadania.

Faço saber que a Câmara Municipal de Miraf, por seus representantes decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica concedido o título de cidadão Honorário de Miraf, ao Professor ALVARO MARTINS DRUMMOND, pelos relevantes serviços prestados ao Município no setor da Educação e pela amizade sincera que sempre manifestou ao Povo de Miraf.

Artº 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Miraf, 16 de junho de 1975.

ANICETO BITRA - PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ P. DE CARVALHO - C.S. SECRETARIA.

*76
proprio e
registrado do
verso do livro*